



PROJETO DE LEI Nº 11 /2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para firmar convênio com o Fundo Nacional de Saúde para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º. O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 110.005.10.301.0023.3.101 – 44905200 Equipamento e Material Permanente, ficha n.º 86, utilizando-se como fonte de recursos os convênios conforme parecer consulta n.º 028/2004 do TCEES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de convênio com o Fundo Nacional de Saúde, conforme proposta n.º 1180-03 anexa.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (15/02/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 15/02/2019



